

PORTARIA N.º 39/2022

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal N.º 8.666/1993, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal N.º 12.232/2010, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado às 09:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitação, na Sede do Legislativo no dia 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas ao Processo Licitatório N.º 041/2022, sob a modalidade Tomada de





Preços N.º 002/2022, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, devidamente sorteados, obedecidos aos trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal N º 12 232/2010:

I - Membros Titulares:

- a) Nívia Aparecida Leles Martins;
- b) Fernanda Cristina de Assis Silva;
- c) Maria Cecília Ambrósio Passos.

II - Membros Suplentes:

- 1°) Anágnia Flóis Gomes;
- 2º) Roberto Carlos Gonçalves Nascimento;
- 3°) Daniel Guimarães Cota;
- 4°) Erivelton Felício Braz;
- 5°) Bianca Passos Alves Da Silva;
- 6°) Jhonne Starlen De Souza.
- **Art. 3º** Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.
- **Art. 4º -** Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no Edital, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal N.º 12.232/2010.





Art. 5º - Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de novembro de 2022.

Diégo José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 21 dias do mês de Novembro de 2023 La Jana Anton Colo